BR INSURANCE CORRETORA DE SEGUROS S.A.
CNPJ/MF nº 11.721.921/0001-60
Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

BR Insurance Corretora de Seguros S.A. ("Companhia" ou "BR Insurance"), em complemento aos fatos relevantes divulgados em 25 de maio de 2016, 21 de novembro de 2016, 07 de dezembro de 2016 e 09 de março de 2017, em observância ao disposto no §4º do Artigo 157 da Lei 6.404/76 e das Instruções CVM nº 358/02 e 565/15, comunica que os acionistas da Companhia aprovaram nessa data, em Assembleia Geral Extraordinária, a Incorporação das empresas Fazon Corretora de Seguros Ltda. **("FAZON")**, Graciosa Corretora e Administradora de Seguros Ltda. **("GRACIOSA")**, Montejo B.I. Corretora de Seguros Ltda. **("MONTEJO")**, Promove Corretora de Seguros Ltda. **("PROMOVE")**, ZPS/MW Corretora de Seguros Ltda. **("ZPS")** e Adavo's Consultoria & Corretagem De Seguros Ltda. **("ADAVO'S")** pela Companhia.

As incorporações das empresas **"GRACIOSA"**, **"PROMOVE"** e **"ADAVO'S"** foram aprovadas sem aumento de capital, ou seja, sem emissão de novas ações, eliminando-se os investimentos da Companhia nas subsidiárias em contrapartida à absorção direta dos respectivos ativos e passivos.

As incorporações das empresas **"FAZON"**, **"ZPS"** e **"MONTEJO"** foram aprovadas por meio de um processo de troca de ações, que acarretará em um aumento de capital através de emissão de novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal da Companhia, que serão atribuídas aos demais sócios quotistas das controladas de acordo com relação de substituição definida pelos Laudos de Avaliação com base no fluxo de caixa descontado elaborados por empresa especializada independente.

Ademais, as incorporações não acarretarão em qualquer alteração do Estatuto da Companhia, não dando direito de retirada aos acionistas dissidentes, respeitado o direito de retirada dos dissidentes dos quotistas minoritários das Incorporadas, nos termos do art. 1.077 do Código Civil.

Também foram aprovadas pelos acionistas da Companhia as seguintes deliberações:

- Autorizaram a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessário para a cessão dos ativos e passivos remanescentes da subsidiária A&M para a Companhia, pelos meios adequados, e a subsequente extinção da mencionada subsidiária em razão da não efetivação da incorporação aprovada na Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 07/12/2016 pela rejeição do arquivamento dos atos societários correspondentes à referida operação pela Junta Comercial do Estado do Ceará;

- A rerratificação da ata da Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 28/04/2017, para retificar a eleição dos conselheiros Srs. Pawel MacNicol e Ricardo Reisen de Pinho para constar que foram eleitos como conselheiros independentes, em cumprimento ao Ofício 854/2017-SAE da BM&FBOVESPA S.A.- Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros

A área de Relações com Investidores da Companhia está disponível para sanar qualquer dúvida existente.

São Paulo, 01 de setembro de 2017.

Stephanie Helena Jerg Fazis

Diretora de Finanças, Controle e Relações com Investidores